

Como se deve preencher um cheque?

Nem todos os espaços em branco são de preenchimento obrigatório, mas é fortemente recomendável que os preencha na totalidade e sem rasuras.

(Ver *CHEQUES Prazos e Segurança*)

No preenchimento do cheque tenha em atenção o seguinte:

Valor em algarismos (obrigatório)

- Inscreva o valor do cheque em algarismos, nas quadrículas indicadas para o efeito, um por quadrícula, sem as ultrapassar;
- Inutilize as quadrículas não preenchidas com um traço contínuo na horizontal;
- Preencha sempre as casas decimais, correspondentes aos cêntimos, mesmo que sejam zeros (ex.: 100,00€).

Valor por extenso (fortemente recomendável)

- O valor indicado no extenso tem de ser igual ao valor em algarismos. Em caso de divergência, o valor indicado por extenso prevalece sobre o valor expresso em algarismos;
- Faça referência à moeda (ex.: cem euros e vinte cêntimos - 100,20€);
- Inutilize o espaço do extenso que não utilizar com um traço contínuo na horizontal.

Local de Emissão (recomendável)

- Inscreva o local de emissão do cheque no espaço indicado para o efeito, sem o ultrapassar.

Data de Emissão (obrigatório)

- Inscreva a data de emissão do cheque em algarismos, nas quadrículas indicadas para o efeito, um por quadrícula, sem as ultrapassar;
- A data de emissão deve ser anterior à data de validade do impresso de cheque.

(Ver *CHEQUES - Prazos e Segurança*)

Beneficiário (fortemente recomendável)

- Inscreva o nome da pessoa/entidade a quem pretende pagar o valor do cheque.

(Ver *CHEQUES - Prazos e Segurança*)

Assinatura do emitente (obrigatório)

- Assine sempre o cheque no local indicado para o efeito, com assinatura igual à que consta na ficha de assinaturas no seu banco;
- Não ultrapasse o espaço indicado para o efeito.

...e lembre-se:

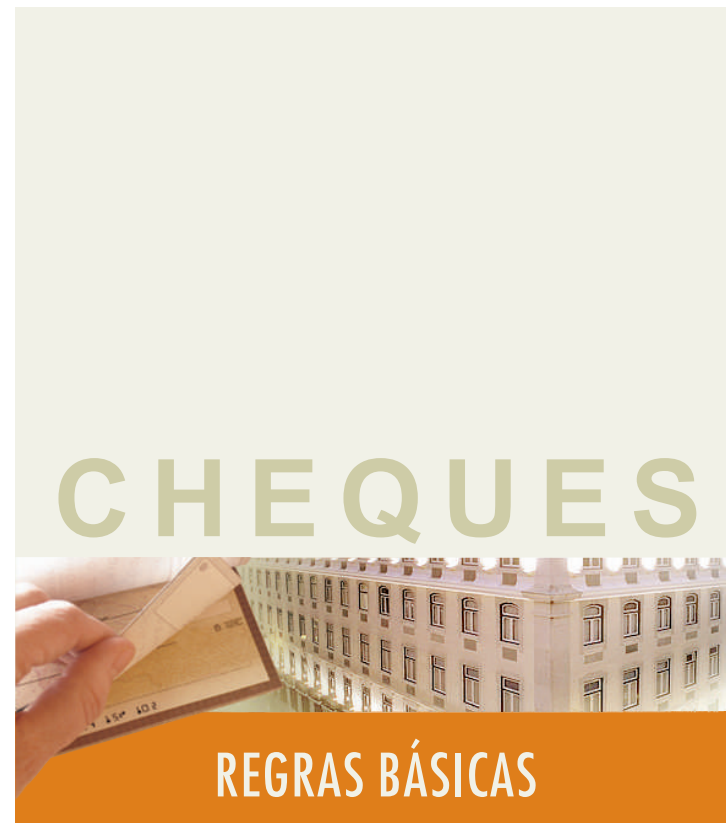
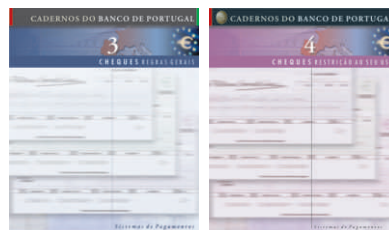
- Com exceção da expressão “à ordem de”, nenhum dos elementos pré-impressos deve ser emendado ou riscado;
- A parte inferior do cheque (frente e verso) não deve ser escrita ou carimbada.

Veja mais informações no
Portal do Cliente Bancário

www.portalcliente bancario.pt

Cadernos do Banco

Cheques: Regras Gerais
Cheques: Restrição ao seu Uso



Banco de Portugal
EUROSISTEMA

